



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CONSELHO SUPERIOR**

Avenida João da Mata, nº 256 – Bairro Jaguaribe – João Pessoa – Paraíba – CEP: 58015-020  
(83) 3612-9703 – conselhosuperior@ifpb.edu.br

**RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 12, DE 26 DE MARÇO DE 2018.**


*Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão do Exercício de 2017 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.*

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR (CS) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no *caput* do mesmo artigo da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 16, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso VIII do artigo 17 do Estatuto já mencionado, a regularidade da instrução e o mérito do pedido, conforme consta no Processo Nº 23381.001906.2018-47 do IFPB,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar “*ad referendum*” o Relatório de Gestão do Exercício de 2017 do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba.

**Art. 2º** - Esta resolução entra em vigor a partir desta data e deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

  
**MARY-ROBERTA MEIRA MARINHO**  
Presidente do Conselho Superior